

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2024

AVISO

AVISO DE RESCISÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024

AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024



CONTRATO Nº 226/2024

Município de Esplanada

Contrato nº 226/2024

Data/hora do envio: 25/09/2024 14:27:58

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000201/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2024/201>

| | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|--|--|--|
| Número/Ano: 226/2024 | Nº do Processo: 129/2024 | Tipo de Contrato: Contrato | | Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 021/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2024/127 | | Categoria do Processo: Compras | | Receta ou Despesa? Despesa | |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA | | | | | |
| Valor Inicial: R\$ 482.765,00 | Nº de Parcelas: 12 | Valor da Parcela: | Valor Global: R\$ 482.765,00 | Valor Acumulado: - | |
| Data da Assinatura: 19/09/2024 | Data de Início da Vigência do Contrato: 19/09/2024 | | Data de Término da Vigência do Contrato: 19/09/2025 | | |

Fornecedor

| | | |
|--|---------------------------------|--|
| Nome ou Razão Social: J R DE JESUS ASSIS LTDA | CPF/CNPJ: 39.964.227/0001-92 | Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ) |
|--|---------------------------------|--|



AVISO DE RESCISÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 033/2023-INEX e Aditivo

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público a RESCISÃO CONTRATUAL, com fundamento no art. 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/93, AO **CONTRATO Nº 033/2023-INEX e Aditivo**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PERANTE À JUSTIÇA FEDERAL, 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**. Considerando que compete a Administração Pública o poder de rescindir o contrato antes do seu termo final, por solicitação da Contratada, o que ocorreu de forma expressa através de NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL, datado de 21 de agosto de 2024 encaminhada pela Contratada manifesta formalmente o interesse na rescisão contratual, pois não deseja mais atuar nos processos envolvendo o contratante os quais lhe foram outrora outorgados. Contrato **Nº 033/2023-INEX e Aditivo**. Fornecedor: **GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CNPJ: **08.093.832/0001-01**: Data: 05/09/2024. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 referente à REGISTRO DE PREÇO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J R DE JESUS ASSIS LTDA - 39.964.227/0001-92

| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ | |
|---|------|--------|----|--|--|---------------------|------------------|-------------------------|------------------|----------------------|--|
| 2 | 1 | 1,00 | UN | FRIBARREIRAS-FRIBOI-GUJÃO-RIOMAR-NOBRE | FRIBARREIRAS-FRIBOI-GUJÃO-RIOMAR-NOBRE | R\$ 462.537,60 | R\$ 462.537,60 | R\$ 532.869,60 | R\$ 532.869,60 | R\$ 70.332,00 | |
| Descrição: 2 - CARNES , PEIXE E FRANGOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL). | | | | | | | | | | | |
| 5 | 1 | 1,00 | UN | MARCA PROPRIA | WILKBOLD | R\$ 20.245,00 | R\$ 20.245,00 | R\$ 20.398,40 | R\$ 20.398,40 | R\$ 153,40 | |
| Descrição: 5 - PÃES (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL). | | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: | | | | | | | | Subtotal Orçado: | 12,7398 % | R\$ 70.485,40 | |
| R\$ 482.782,60 | | | | | | | | R\$ 553.268,00 | | | |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|----------------|------------|--------------|
| R\$ 482.782,60 | R\$ 553.268,00 | 12,7398 % | 70.485,40 |

Esplanada - Bahia, 17 de Setembro de 2024

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2024



EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

Empresa Vencedora:

| Lote | Status | Especificação | Un | Quant. | Marca / Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---|----|--------|----------------|-------------------------------|-------------|
| 1 | FRACASSADO | LOTE 01 - MERCEARIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL). | UN | 1,00 / | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | Subtotal Lote R\$ 0,00 | |
| 3 | FRACASSADO | 3 - FRIOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL). | UN | 1,00 / | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | Subtotal Lote R\$ 0,00 | |
| 4 | FRACASSADO | 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS COM NECESSIDADE ALIMENTARES ESPECIAIS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL). | UN | 1,00 / | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | Subtotal Lote R\$ 0,00 | |
| | | | | | | Total R\$ 0,00 | |

Empresa Vencedora: J R DE JESUS ASSIS LTDA

| Lote | Status | Especificação | Un | Quant. | Marca / Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--|----|--------|---|-------------------------------------|----------------|
| 2 | HOMOLOGADO | 2 - CARNES, PEIXE E FRANGOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL). | UN | 1,00 | FRIBARREIRAS-FRIBOI-GUJÃO-RIOMAR-NOBRE / FRIBARREIRAS-FRIBOI-GUJÃO-RIOMAR-NOBRE | R\$ 462.537,60 | R\$ 462.537,60 |
| | | | | | | Subtotal Lote R\$ 462.537,60 | |
| 5 | HOMOLOGADO | 5 - PÃES (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL). | UN | 1,00 | MARCA PROPRIA / WILKBOLD | R\$ 20.245,00 | R\$ 20.245,00 |
| | | | | | | Subtotal Lote R\$ 20.245,00 | |
| | | | | | | Total R\$ 482.782,60 | |

Homologo, no dia 18 de Setembro de 2024.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553

José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA

Fornecedor : J R DE JESUS ASSIS LTDA - 39.964.227/0001-92

| Lote | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|---|--------|----|--|--|------------------------------------|------------------|---------------------------------|----------------|-------------------------|---------------|
| 2 | 1,00 | UN | FRIBARREIRAS-FRIBOI-GUJÃO-RIOMAR-NOBRE | FRIBARREIRAS-FRIBOI-GUJÃO-RIOMAR-NOBRE | R\$ 462.537,60 | R\$ 462.537,60 | R\$ 532.869,60 | R\$ 532.869,60 | -- | R\$ 70.332,00 |
| Descrição: 2 - CARNES, PEIXE E FRANGOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL). | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Lote R\$ 462.537,60 | | | | | |
| 5 | 1,00 | UN | MARCA PROPRIA | WILKBOLD | R\$ 20.245,00 | R\$ 20.245,00 | R\$ 20.398,40 | R\$ 20.398,40 | -- | R\$ 153,40 |
| Descrição: 5 - PÃES (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL). | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Lote R\$ 20.245,00 | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 482.782,60 | | Subtotal Orçado: R\$ 553.268,00 | | 12,7398 % R\$ 70.485,40 | |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|----------------|------------|--------------|
| R\$ 482.782,60 | R\$ 553.268,00 | 12,7398 % | 70.485,40 |

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação já efetuada e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/21, HOMOLOGO a referida licitação.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 18 de Setembro de 2024

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553



JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:5849804
4553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2024
Processo Administrativo nº 129-2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2024, processo administrativo nº 129/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício que irão compor o cardápio da merenda escolar do ano letivo de 2024, oferecidos aos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Esplanada – Bahia, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), são as que seguem:

Razão Social: J R DE JESUS ASSIS LTDA
CNPJ: 39.964.227/0001-92
Endereço: Avenida Elísio Santana, nº 473 - Centro, CEP: 44.255-000
Cidade: Itará – Bahia
Valor Total: R\$ 482.765,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
E-mail: santaceiapanificadora@hotmail.com
Dados Bancários: AG. 7612-0 C/C: 958-X
Representante Legal: Jose Raimundo de Jesus Assis RG: 0606214941-SSPBA

| LOTE 02 - CARNES, PEIXE E FRANGOS | | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----------------|-----|-------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO - extra limpa congelado - pct de 1 kg: carne bovina corte patinho moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, nervos, pele, pedaços de ossos e isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega, em pacotes de 1 kg. | FRIBARR EIRA | KG | 4000 | R\$ 38,08 | R\$ 152.320,00 |

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS
Assis: 6879665572
Data: 2024.09.18 15:28:19 -0300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



| | | | | | | |
|---|---|--------|----|-------|-----------|-----------------------|
| 02 | CARNE BOVINA SEM OSSO - a carne deve ser de coxão mole, nos seguintes cortes: peças de 01 kg de abate recente, congelado, mantendo as características organolépticas do produto e com temperatura de - 10 a - 25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura e com certificação do sif, sie ou sim congelada em temperatura de - 10 à 25°C. | FRIBOI | KG | 4.000 | R\$ 36,40 | R\$ 145.600,00 |
| 03 | FILE DE CARNE DE FRANGO - cortes congelados - acondicionado em pratos de isopor contendo 1 kg mantendo as características organolépticas, sem osso, sem pele, não temperado, de primeira qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades ou ação de microrganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. | GUJÃO | KG | 4.000 | R\$ 19,49 | R\$ 77.960,00 |
| 04 | CHARQUE DIANTEIRO: preparado com carne bovina dianteiro de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, cheiro e sabor próprio, teor de umidade menor ou igual a 45 %, sem adição de nitratos e nitritos de sódio, isento de sujidade, parasita e materiais estranhos, embalagem á vácuo, em sacos plásticos transparentes atóxicos, não violados, resistentes. a embalagem deve conter: data de validade, lote, fabricação, valor nutricional, composição. embalagem á vácuo de 0,5 kg até 1 kg acondicionado em caixas de papelão de até 30 kg. validade não inferior a 180 dias e ter fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito. embalagem á vácuo de 0,5 kg até 1 kg acondicionado em caixas de papelão de até 30 kg. validade não inferior a 180 dias e ter fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito. | RIOMAR | KG | 1280 | R\$ 31,50 | R\$ 40.320,00 |
| 05 | Linguiça calabresa (2,5,kg) carne suína, carne mecanicamente separada (frango, peru, galinha e/ou suína), gordura suína, água (8,63%), sal, proteína de soja (1,68%)*, proteínas (8,8g) gordura saturada (5,7g) açúcar, pimenta calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio, aromatizantes: aromas naturais, aroma natural de fumaça** e aromas idênticos aos naturais, estabilizante: tripolifosfato sódio, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: carmim cochonilha, caramelo iv, vermelho de beterraba, conservador: 06 nitrato de sódio, contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. pode conter trigo e leite Acondicionado em caixas de papelão de até 10kg. validade não inferior a 180 dias e ter fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. embalagem á vácuo de 2,5 kg, acondicionado em caixas de papelão de até 10 kg. validade não inferior a 180 dias e ter fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito. | NOBRE | KG | 2000 | R\$ 23,16 | R\$ 46.320,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 >>> | | | | | | R\$ 462.520,00 |

LOTE 05 – PÃES

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------|-----|--------|----------------|---------------|
| 01 | PÃO DOCE, TIPO CACHORRO QUENTE OU HAMBURGUER peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitido adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do | MARCA PRÓPRIA | und | 24.000 | R\$ 0,83 | R\$ 19.920,00 |

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Data: 2024.09.19 16:53:46 -07'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS:68759665572 Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS:68759665572 Data: 2024.09.19 15:03:11 -07'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



| | | | | | | |
|---|--|----------|-----|----|-----------|----------------------|
| 02 | fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido, validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. PÃO SEM GLÚTEN, fatiado, proibido qualquer ingrediente que tenha glúten ou traços ou contaminação cruzada, indicado para pessoas com doença celíaca, sabores diversos, embalagem: 150-400g, prazo mínimo de validade de 6 meses, quantidade estimada anual: 70 kg. | WICKBOLD | und | 20 | R\$ 16,25 | R\$ 325,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 05 >>> | | | | | | R\$ 20.245,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044353 Duas 2024/09/19 16:53:14 -0300

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS:68759665572 Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS:68759665572
Data: 2024.09.19 15:04:41 -0300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

JOSE NAUDINHO ALVES Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO
ALVES DOS SANTOS:58498044553
Data: 2024.09.19 16:54:11 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DE JESUS
ASSIS:68759665572
Data: 2024.09.19 15:58:54 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:38498044553
Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:38498044553
Data: 2024.09.19 16:34:23
-03'00"

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS:68759665572
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DE JESUS
ASSIS:68759665572
Data: 2024.09.19 16:00:06 -03'00"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.09.19 16:43:35 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS:68759665572
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS:68759665572
Data: 2024.09.19 16:01:17 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
 - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

JOSE RAIMUNDO DE JESUS
ASSIS:68759665572

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO
DE JESUS ASSIS:68759665572
Data: 2024.09.19 16:00:28 -03'00'

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.09.19 16:54:47 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 19 de setembro de 2024.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.09.19 16:55:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

JOSE RAIMUNDO DE
JESUS ASSIS:68759665572

Assinado de forma digital por JOSE
RAIMUNDO DE JESUS
ASSIS:68759665572
Dados: 2024.09.19 16:00:38 -03'00'

J R DE JESUS ASSIS LTDA
CNPJ: 39.964.227/0001-92
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000